



PESCADOR ARTESANAL: Pará liderou com 46.485 suspensões

Suspensão registro de pescadores

O governo federal anunciou que 1.491 pescadores artesanais no Espírito Santo tiveram o registro suspenso

BRASÍLIA

O Ministério da Agricultura informou ontem que suspendeu 186.106 registros de pescadores profissionais artesanais por falta de renovação dos registros. No Espírito Santo, segundo o governo federal, estão suspensos os registros de 1.491 pescadores artesanais.

A medida consta de portaria publicada na edição de ontem do Diário Oficial da União, mas deixa claro que esses pescadores poderão voltar a ter o documento caso prestem as informações necessárias para reativá-lo.

De acordo com o ministério, com essa medida, o total de registros suspensos hoje é de 256.929. E a iniciativa dá continuidade a outras ações dessa natureza com objetivo de auditar os 70.823 pescadores profissionais artesanais.

Ainda de acordo com o governo federal, no Rio de Janeiro estão suspensos 2.419 registros de pescadores artesanais. Em São Paulo são 4.030 e em Minas Gerais 1.897

registros suspensos.

O estado com o maior número de registros suspensos foi o Pará, com 46.485, seguido do Maranhão (37.361) e da Bahia (18.154).

Já o menor número foi no Distrito Federal, com 212 pescadores suspensos.

FRAUDE

Desde a época em que era ministério, a Secretaria de Pesca e Aquicultura, agora vinculada à pasta da Agricultura, vem sendo alvo de investigações por órgãos de controle como a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério Público Federal, que apuram indícios de fraudes em registros falsos de pescadores.

Ainda segundo o ministério, para regularizar a situação, os pescadores que tiveram o documento suspenso deverão apresentar relatório de exercício da atividade na categoria de pescador profissional artesanal, cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) inscrito como segurado especial e comprovante de recolhimento de Contribuição Sindical Obrigatória.

Conforme a Secretaria, para a manutenção da licença de pescador profissional, o interessado deverá apresentar esses documentos com até 60 dias de antecedência da data de seu aniversário nas Superintendências Federais de Agricultura.